

REGULAMENTO DO ENCONTRO MUSICAL DA 12ª MoExP do Campus Osório.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), Campus Osório, representado pela Comissão Organizadora do Encontro Musical e pela Comissão Organizadora da 12ª Mostra de Trabalhos de Ensino, Extensão e Pesquisa – MoExP, estabelece normas e condições para a participação no Encontro Musical, que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2022, promovida pelo IFRS - Campus Osório.

Art 1. **Encontro Musical** é um evento que integra a MoExP e **visa promover a troca e a integração entre os grupos artístico-musicais dos campi do IFRS**, a partir da mostra prática do trabalho que se realiza na área da música, por meio da apresentação musical de cada grupo na 12ª MoExP do Campus Osório.

Art 2. O Encontro Musical ocorrerá no dia **09 de setembro**, no auditório do Campus Osório, a partir das 9h e encerrará até às 17h. Após o período de inscrição, os coordenadores dos grupos receberão o cronograma do Encontro Musical.

Art 3. Os grupos musicais (banda, conjuntos instrumentais, corais, entre outros) devem estar vinculados a projetos de Ensino, Extensão e ou Pesquisa de um dos Campi do IFRS e registrados no SIGPROJ.

Art 4. As vagas serão limitadas até 2 grupos por campus, se houver necessidade, conforme o número total de inscritos.

Art 5. A inscrição deverá ser realizada entre os dias 14.07.2022 e 19.08.2022 no site moexp.osorio.ifrs.edu.br, pelo servidor responsável do grupo musical.

Art 6. A apresentação musical deve ser de até 20 minutos, acrescidos de 10 minutos de montagem e desmontagem do palco. Se o número de inscritos for menor, o tempo poderá variar e o mesmo será informado aos inscritos.

Art 7. Cada grupo instrumental deverá levar os instrumentos musicais e equipamentos que necessitar. O evento disponibiliza um palco de 3x6m (3m de profundidade e 6 de largura), 05 microfones com pedestais, um cubo de baixo, um cubo de guitarra, uma bateria, um teclado e um cajon. Mesa de som analógica que comporta até 10 canais, 2 caixas de PA ativas e 02 caixas de

retorno passivas. Demais necessidades podem ser consultadas com a professora de música, pelo email agnes.schmeling@osorio.ifrs.edu.br

Art 8. Os grupos instrumentais poderão ser compostos por estudantes e/ou servidores e/ou pessoas da comunidade externa e, obrigatoriamente, deverá ter um servidor do IFRS como responsável.

Art 9. Cabe ao servidor responsável pelo grupo informar na inscrição os nomes completos, e-mail e CPF dos participantes que se apresentarão, para fins de certificação (inscrições fora do padrão solicitado no ato da inscrição não receberão certificados).

Art 10. O cronograma de apresentações será divulgado no site da MoExp após fim das inscrições e de possíveis adequações.

Art 11. Não haverá nenhum tipo de auxílio financeiro por parte da organização do evento para transporte e alimentação, sendo estes de inteira responsabilidade do grupo inscrito para participar da 12ª MoExp do Campus Osório.

Art 12. O servidor responsável pela participação do grupo instrumental deverá providenciar autorização formal dos responsáveis legais pelos participantes menores de idade, caso eles não estejam acompanhando o menor. Obs: O servidor responsável não precisa enviar o documento à organização do evento, mas guardar e manter consigo a(s) cópia(s).

Art 13. As saídas dos estudantes das dependências do local de realização do evento, são de inteira responsabilidade dos acompanhantes de cada grupo. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer transtornos ocorridos.

Osório, 14 de julho de 2022.

Comissão Organizadora do Encontro Musical
Comissão Organizadora da 12ª MoExp